

PORTARIA N.º 2137/2020

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o Regulamento do Conselho Superior do IFSul no Art.4º, Inciso III, ao dispor sobre a sua composição apenas especifica: "1 (um) representante do corpo discente por câmpus em funcionamento, eleito por seus pares";

considerando, ainda, a importância de garantir a todos os nossos estudantes o acesso à participação nas discussões e decisões no órgão máximo da instituição,

RESOLVE

- 1. Aprovar que estudantes, a partir de 16 anos completos, possam participar do processo de eleição para a representação discente dos câmpus e entidades estudantis no Conselho Superior do IFSul
- 2. Havendo necessidade de deslocamento do estudante, para participar em eventos fora de seu domicílio, se menor de 18 anos, será necessária a autorização escrita dos pais ou responsáveis.

Pelotas, 22 de dezembro de 2020.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado el etronicamente por:

• Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSRIOGRAN, em 22/12/2020 14:50:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 85475

Código de Autenticação: 4395b6befa

